

|       |        |
|-------|--------|
|       |        |
| Livro | Folhas |

**MINUTA**

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA A 18 DE MAIO DE 2021**

**ATA N.º 11/2021**

**LOCAL DA REUNIÃO:** Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. \_\_\_\_\_

**PRESENCAS:** O Presidente, JOSÉ IDALINO DE VASCONCELOS, que presidiu e os Vereadores, FILIPE EMANUEL MENEZES DE OLIVEIRA, PEDRO DE VASCONCELOS FREITAS, CARLA SOFIA SILVA SANTOS E JOSÉ ANTÓNIO CASTRO. \_\_\_\_\_

**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas catorze horas e trinta minutos. A reunião foi secretariada por, Dra. Ana Bela Santos, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. \_\_\_\_\_

**JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** Foi justificada a falta do Vereador José António Castro, à reunião ordinária de 4 de maio de 2021, por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira e Sofia Santos. O Vereador informou previamente a ausência, por motivos de saúde. \_\_\_\_\_

**APROVAÇÃO DE ATAS:** Foi aprovada a ata da Reunião Ordinária de 04 de maio de 2021 com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira e Sofia Santos. \_\_\_\_\_

**DIÁRIO DE TESOURARIA:** Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 18/05/2021, que acusava os seguintes saldos: \_\_\_\_\_

De dotações orçamentais: 1.379.761.83 € (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e um euros e oitenta e três cêntimos); \_\_\_\_\_



De dotações não orçamentais: 48.503.30€ (quarenta e oito mil, quinhentos e três euros e trinta cêntimos); \_\_\_\_\_

**VIDEOCONFERÊNCIA:** \_\_\_\_\_

A presente reunião foi realizada por videoconferência, de acordo com o artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, alterada pela Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro, que "Alarga o prazo para a realização por meios de comunicação à distância das reuniões dos órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, procedendo à quinta alteração à Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de março, que aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARSCoV-2 e da doença COVID- 1 9", e segundo o ponto n.º 1, do artigo 3.º, " Até dia 30 de junho de 2021, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais, das entidades intermunicipais e das respetivas conferências de representantes, comissões e grupos de trabalho podem ser realizadas por videoconferência ou outros meios de comunicação digital ou à distância adequados, bem como através de modalidades mistas que combinem o formato presencial com meios de comunicação à distância." \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

(...) \_\_\_\_\_

**PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS:** \_\_\_\_\_

**PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES:** O Presidente da Câmara, José Idalino de Vasconcelos apresentou as seguintes propostas: \_\_\_\_\_

1) "INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA AMPLIAÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR EDIFICADA NO PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 5051, LOCALIZADA NO CAMPO DE

|       |        |
|-------|--------|
|       |        |
| Livro | Folhas |

BAIXO/PEDRAS PRETAS. \_\_\_\_\_

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão de Laura Micaela Lobo Faria (Proc. n.º 102/2021) para ampliação de uma moradia unifamiliar, edificada no prédio urbano matriz n.º 5051, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 572/19860626, localizado no Campo de Baixo/Pedras Pretas; Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: \_\_\_\_\_

1 - Emitir informação prévia favorável, com as condicionantes referidas nas alíneas b), c) e d) do ponto 5 do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

Parecer Técnico \_\_\_\_\_

“... \_\_\_\_\_

5 - Da análise do projeto de arquitetura que acompanha o procedimento de pedido de informação prévia, em termos de urbanização e edificação, temos a salientar o seguinte: \_\_\_\_\_


... \_\_\_\_\_


a) No que respeita à superfície impermeabilizada máxima, verificamos que a área do prédio não impermeabilizada é de 129,90 m<sup>2</sup>, valor ligeiramente inferior aos 144,00m<sup>2</sup> (30% da área total) da superfície não impermeabilizada prevista em regulamento do PDM, pelo que terão de ser considerados mais 14,10m<sup>2</sup> de espaços verdes no interior do prédio; \_\_\_\_\_

b) Que a cobertura da área a ampliar, pelo menos num dos corpos que se elevam, terá de prever a opção por cobertura em águas cobertas a telha, nos termos do ponto 7- do artigo 34º do regulamento do PDM, que é de cumprimento obrigatório; \_\_\_\_\_

c) Relembramos, caso ainda não exista, da necessidade da construção de uma



  
cisterna para a recolha das águas provenientes das coberturas e outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo do seu aproveitamento e posterior utilização, entre outras possibilidades, como água de rega dos espaços verdes e ajardinados.”

  
2 - Informar a requerente que o pedido de licenciamento ou da apresentação de comunicação prévia, deverá ser efetuado no prazo de um ano após a decisão favorável do pedido de informação prévia, nos termos do n.º 3 do art.º 17 do Decreto-Lei n.º 555/99, na sua atual redação.” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. \_\_\_\_

2) “LICENÇA ESPECIAL PARA CONCLUSÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, EDIFICADA NO LOTE 35 DO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 7/2004, LOCALIZADA NAS TERÇAS. \_\_\_\_\_

Considerando o estado avançado de execução das obras de uma moradia unifamiliar, edificada no lote 35 do loteamento titulado pelo alvará n.º 7/2004, localizada nas Terças, e uma vez que a câmara municipal reconhece o interesse na sua conclusão e não se mostram aconselháveis a demolição das mesmas, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas e económicas; \_\_\_\_\_

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: \_\_\_\_\_

- Conceder licença especial, ao abrigo do disposto no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a João Lino Correia e a Rita Maria Melim (Proc. n.º 326/2021) para a conclusão das obras da moradia unifamiliar, que estava a edificar no lote 35 do loteamento titulado pelo alvará n.º 7/2004 (prédio urbano matriz n.º 4967), descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 5682/20041110, localizada nas Terças, a coberto



|       |        |
|-------|--------|
|       |        |
| Livro | Folhas |

do alvará de licença de obras n.º 147/2007, de 12/09/2007, devendo observar as seguintes condições: \_\_\_\_\_

1 - A emissão do alvará de licença de construção deverá ser requerida no prazo de 1 ano, apresentando para o efeito os elementos referidos no n.º 3 da Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março, sob pena de caducidade da licença de construção, nos termos do disposto no artigo 71.º, n.º 3, alínea a) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

2 - Prazo para conclusão da obra: 3 (três) meses. \_\_\_\_\_

3 - Instalação de um recetáculo para entrega de correspondência, nos termos do Regulamento de Recetáculos Postais, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 6 de abril.” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. \_\_\_\_\_

3) “PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A LEVAR A EFEITO NO LOTE 31 DO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 3/1998, LOCALIZADO NAS LOMBAS. \_\_\_\_\_

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão de Luís Filipe Santos Soares (Proc. n.º 272/2021) para construção de uma moradia unifamiliar a levar a efeito no lote 31 do loteamento titulado pelo alvará n.º 3/1998, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 3818/19980824, localizado nas Lombas; \_\_\_\_\_

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: \_\_\_\_\_

1 - Deferir o projeto de arquitetura, condicionado à alínea d) do ponto 3 do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_



Parecer Técnico \_\_\_\_\_

“...3 - Da análise ao projeto de arquitetura em termos urbanísticos, temos a salientar o seguinte: \_\_\_\_\_

... \_\_\_\_\_

d) O projeto deverá contemplar a construção de uma cisterna para a recolha das águas pluviais provenientes das coberturas e outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo do seu aproveitamento e posterior utilização, entre outras possibilidades, como água de rega dos espaços verdes e ajardinados, conforme previsto no regulamento da urbanização (art.º 19.º) que terá de ser pormenorizado no projeto da especialidade de águas pluviais.” \_\_\_\_\_

2 - Informar o requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. \_\_\_\_

O Vereador Pedro de Vasconcelos Freitas, apresentou as seguintes propostas: \_\_\_\_\_

4) “PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A LEVAR A EFEITO NO LOTE 18 DO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 3/2009, LOCALIZADO NO CAMPO DE BAIXO. \_\_\_\_\_

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão de João Luís Vieira e de

|       |        |
|-------|--------|
|       |        |
| Livro | Folhas |

Maria de Fátima Rodrigues Bettencourt (Proc. n.º 222/2021) para construção de uma moradia unifamiliar a levar a efeito no lote 18 do loteamento titulado pelo alvará n.º 3/2009, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 6742/20090708, localizado no Campo de Baixo; \_\_\_\_\_

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: \_\_\_\_\_

1 - Deferir o projeto de arquitetura, condicionado à alínea c) do ponto 3 do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

Parecer Técnico \_\_\_\_\_

“...3 - Da análise ao projeto de arquitetura em termos urbanísticos, constatamos o seguinte: \_\_\_\_\_


... \_\_\_\_\_

c) Que deverá ser previsto nos respetivos projetos de especialidades, a construção de uma cisterna para a recolha das águas pluviais provenientes das coberturas e outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo do seu aproveitamento e posterior utilização, entre outras possibilidades, como água de rega dos espaços verdes e ajardinados.” \_\_\_\_\_

2 - Informar o requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. \_\_\_\_\_





5) "PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A LEVAR A EFEITO NO LOTE 2 DO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 6/2002, LOCALIZADO NA LAPEIRA. \_\_\_\_\_

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão de Donata Soraia Oliveira da Silva (Proc. n.º 332/2021) para construção de uma moradia unifamiliar a levar a efeito no lote 2 do loteamento titulado pelo alvará n.º 6/2002, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 5140/20021126, localizado na Lapeira; \_\_\_\_\_

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: \_\_\_\_\_

1 - Deferir o projeto de arquitetura, condicionado à alínea c) do ponto 3 do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

Parecer Técnico \_\_\_\_\_

"...3 - Da análise ao projeto de arquitetura em termos urbanísticos, constatamos o seguinte: \_\_\_\_\_

... \_\_\_\_\_

c) Que deverá ser previsto nos respetivos projetos das especialidades, a construção de uma cisterna para a recolha das águas pluviais provenientes das coberturas e outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo do seu aproveitamento e posterior utilização, entre outras possibilidades, como água de rega dos espaços verdes e ajardinados." \_\_\_\_\_

2 - Informar a requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do



|       |        |
|-------|--------|
|       |        |
| Livro | Folhas |

disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. \_\_\_\_\_

6) “PROJETO DE ARQUITETURA PARA REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, EDIFICADA NO PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 5648, LOCALIZADA NO TANQUE. \_\_\_\_\_

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão de Ana Cristina Leal Nunes (Proc. n.º 287/2021) para reabilitação e ampliação de uma moradia unifamiliar, edificada no prédio urbano matriz n.º 5648, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 4083/19991022, localizada no Tanque;

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: \_\_\_\_\_

1 - Deferir o projeto de arquitetura, condicionado à alínea b) do ponto 4 do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

Parecer Técnico \_\_\_\_\_



“...4 - Da análise do procedimento de licenciamento, para efeitos de apreciação do projeto de arquitetura em termos de urbanização e edificação, constatamos o seguinte: \_\_\_\_\_

... \_\_\_\_\_

b) Que deverá ser prevista a construção de uma cisterna para a recolha das águas pluviais provenientes das coberturas e outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo do seu aproveitamento e posterior utilização, entre outras possibilidades, como água de rega dos espaços verdes e ajardinados.” \_\_\_\_\_

2 - Informar a requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a



aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. \_\_\_\_

7) “AUDIÊNCIA PRÉVIA - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO RELATIVO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE 12 LOTES A LEVAR A EFEITO NO PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ N.º 98 DA SECÇÃO AI, LOCALIZADO NAS LOMBAS - PORTO SANTO. \_\_\_\_\_

Considerando a informação dos Serviços de Obras Particulares que abaixo se transcreve: \_\_\_\_\_

“Assunto: **Proposta de Decisão** - *Declaração de Caducidade do Licenciamento do processo n.º 442/2018, em nome da sociedade Renascence, Unipessoal, Lda., relativo à operação de loteamento para constituição de 12 lotes a levar a efeito no prédio rústico matriz n.º 98 da secção AI, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 6203/20061110, localizado nas Lombas - Porto Santo.* \_\_\_\_\_

*Relativamente ao processo em epígrafe, que deu entrada neste Município, no dia 28/09/2018, a requerer a aprovação do projeto de arquitetura referente a uma operação de loteamento para constituição de 12 lotes, a levar a efeito no prédio rústico matriz sob o n.º 98 da secção AI, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 6203/20061110, localizado nas Lombas -*

|       |        |
|-------|--------|
|       |        |
| Livro | Folhas |

Porto Santo. \_\_\_\_\_

O projeto de arquitetura foi submetido a parecer da DROTA em 10/12/2018, devido à existência de um marco geodésico. \_\_\_\_\_

Rececionado o parecer da DROTA e emitido parecer técnico do Gabinete de Arquitetura, o processo foi submetido a reunião de câmara de 12/03/2019, tendo sido deliberado aprovar a operação de loteamento condicionada ao cumprimento dos condicionamentos constantes do respetivo parecer técnico, e informar a sociedade requerente que deveria apresentar a comunicação prévia para a realização das obras de urbanização no prazo de um ano (Ofício n.º 102, de 13/03/2019). \_\_\_\_\_

Em 23/07/2019 vem a sociedade requerente apresentar os projetos das especialidades para a realização das obras de urbanização, tendo sido submetidos a parecer das diversas entidades. \_\_\_\_\_

Rececionados os pareceres das entidades, foi o processo submetido a reunião de 06/03/2020, tendo sido deliberado aprovar as infraestruturas de urbanização e informar a sociedade requerente que deveria requerer a emissão do competente alvará no prazo de um ano, apresentando para o efeito os elementos referidos na Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março, sob pena da caducidade desta deliberação, nos termos do disposto no artigo 71.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação (Ofício n.º 207, de 09/03/2020). \_\_\_\_\_

A sociedade requerente tomou conhecimento do ofício n.º 207/2020, em 10/03/2020, e até à presente data não apresentou requerimento a solicitar o competente alvará. \_\_\_\_\_

**CONCLUSÃO** \_\_\_\_\_



*Face ao exposto, entendemos que no presente processo deverá ser declarada a caducidade do licenciamento, nos termos do art.º 71º, n.º 1, alínea b) do RJUE, uma vez que não foi requerido o competente alvará no prazo de um ano.” \_\_\_\_\_*

Proponho que a Câmara delibere, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE, e artigos 121.º e seguintes do CPA, notificar a sociedade requerente Renascence, Unipessoal, Lda., com sede na Estrada Regional 120, Pedras Pretas, 9400-224 Porto Santo, para, querendo, se pronunciar, em sede de audiência prévia, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da sua notificação, sobre a intenção de declarar a caducidade do licenciamento relativo a uma operação de loteamento para constituição de 12 lotes, a levar a efeito no prédio rústico matriz n.º 98 da secção AI, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 6203/20061110, localizado nas Lombas - Porto Santo.” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Sofia Santos e José António Castro e abstenção do Filipe Menezes de Oliveira. \_\_\_\_\_

REQUERIMENTOS: \_\_\_\_\_

1. Deliberar sobre o pedido apresentado por Rui Virgílio Drumond Alves (processo n.º 1986/2021 26.02.), solicitando disponibilização de uma garagem afeta ao bairro social através de contrato de arrendamento com duração de um ano; \_\_\_\_\_

Submetida a votação o seguinte pedido foi aprovado por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores



|       |        |
|-------|--------|
|       |        |
| Livro | Folhas |



Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. \_\_\_\_\_

2. Deliberar sobre o pedido apresentado por Suzete Marques Antunes (processo n. ° 2000/2021 13.04.), solicitando autorização para colocação de uma barraca junto ao edifício do Tribunal, para os meses de junho a setembro de 2021; \_\_\_\_\_

Submetida a votação o seguinte pedido foi aprovado por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro, condicionado à inscrição na D.R.E.T.; \_\_\_\_\_

3. Deliberar sobre o pedido apresentado por Alice Teresa de Sousa Leão (processo n. ° 2053/2021 13.04.), solicitando autorização para colocação de uma banca de desenhos realistas em grafite no Largo do Pelourinho a partir de dia 1 de agosto de 2021; \_\_\_\_\_

Submetida a votação o seguinte pedido foi aprovado por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. \_\_\_\_\_

4. Deliberar sobre o pedido apresentado por José António Rodrigues (processo n. ° 2087/2021 13.04.), solicitando autorização para colocação de um quiosque para venda de comidas e bebidas conforme o requerimento; \_\_\_\_\_

Ponto retirado da ordem do dia por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. Mais foi deliberado notificar o requerente para apresentar os documentos em falta e bem assim informar das condicionantes para o espaço em questão. \_\_\_\_\_

5. Deliberar sobre o pedido apresentado por Maria José de Olival (processo n. ° 2090/2021 13.04.), solicitando autorização para colocação de uma barraca no

terreno da capitania de 1 de julho a 30 de setembro de 2021; \_\_\_\_\_

Submetida a votação o seguinte pedido foi aprovado por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. \_\_\_\_

6. Deliberar sobre o pedido apresentado por Liseta Fátima de Melim (processo n. ° 2151/2021 13.04.), solicitando cedência de espaço para venda de artesanato junto ao bar Apolo14, de 01 de junho a 31 de dezembro de 2021; \_\_\_\_\_

Submetida a votação o seguinte pedido foi aprovado por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. \_\_\_\_

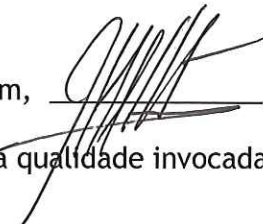
7. Deliberar sobre o pedido apresentado por Francisco Menezes (processo n. ° 2195/2021 11.07.), solicitando licença para colocação de quiosque amovível no sítio das Pedras Pretas conforme o requerimento; \_\_\_\_\_

Ponto retirado da ordem do dia, por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. Mais foi deliberado, notificar o requerente sobre as condicionantes para a zona pretendida. \_\_\_\_\_

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n. °3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. \_\_\_\_\_

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e trinta minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão

|       |        |
|-------|--------|
|       |        |
| Livro | Folhas |

executivo, e por mim,  Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada. \_\_\_\_\_



